



O Movimento Cidadão Diferente propõe-se defender e promover os direitos, a qualidade de vida e o respeito pelo cidadão com deficiência cognitiva congénita e respetivas famílias.

Cidadão “Diferente”, porque embora seja um cidadão de direitos plenos, é incapaz de autorrepresentação na defesa dos mais elementares direitos, ficando essa obrigação para o seu agregado familiar que representa deste modo um papel triplo: pais/mães, tutores e cuidadores.

Assim, defendemos a incorporação numa estratégia para a deficiência, de medidas centradas no indivíduo “diferente” e suas famílias, através de uma reflexão e propostas que tenham por base o equilíbrio na distribuição do esforço para a sua qualidade de vida, capacitação, inclusão e apoio social entre os três vértices fundamentais que são: A Família, o Estado e as Instituições.

Para tal propomos desde já algumas medidas que ajudem no justo equilíbrio destes vértices para que todos em conjunto possamos atingir o objetivo maior que é a da inclusão e da qualidade de vida dos cidadãos com deficiência congénita não descurando as famílias.

1. Medidas de apoio e proteção ás famílias através da introdução de melhorias na legislação laboral e fiscal.

- a. Extensão do benefício das baixas para assistência aos seus descendentes a 100% também para os pais/cuidadores de pessoas com deficiência com mais de 60% de incapacidade e sem limite de idade;
- b. Criar e reforçar condições a nível laboral que se coadunem com a necessidade de prestação de assistência aos seus descendentes;
- c. Contabilização para efeito de aposentação o tempo de assistência prestado ao seu descendente;
- d. Reformular a forma do cálculo do ISS-IP da comparticipação familiar para efeitos de calculo da mensalidade dos apoios, respostas e prestações sociais de uma forma justa.

2. As políticas sociais do Estado Português devem ter em atenção o indivíduo “diferente”, a severidade da deficiência, e impacto na família para a satisfação das suas necessidades, da sua autonomia e qualidade de vida, mas que garantam a sua qualidade de vida autónoma durante a sua existência.

- a. A Prestação Social para a Inclusão (PSI) deverá ser revista anualmente á taxa de inflação;
- b. As medidas de prestações sociais não tenham impacto em sede de IRS para o agregado familiar;
- c. Isentar o complemento por deficiência de IRS;
- d. Sistematizar a informação do ISS-IP sobre as prestações e apoios sociais de uma forma mais acessível e homogénea;



- e. Rever a metodologia e o valor de participação familiar nas IPSS com respostas sociais;
 - f. Analisar os critérios para atribuição de atestado médico de incapacidade multiusos olhando para a necessidade de introduzir critérios que avaliem a parte cognitiva. Isentar a taxa que as pessoas com deficiência e as suas famílias pagam para obter o atestado.
3. A deteção e Intervenção terapêutica precoce melhora o prognóstico das pessoas com deficiência congénita. Os modelos existentes das respostas sociais estão anacrónicos e desajustados às necessidades da população atual, ainda não tendo em conta o envelhecimento e eventuais necessidades de cuidados de saúde desta população.
- a. Criar mecanismos centrais de registo da população com deficiência congénita de modo a preparar o futuro;
 - b. Melhorar a deteção e ajustar mediante a necessidade de cada indivíduo o número de horas de intervenção terapêutica precoce;
 - c. Atualizar a legislação das respostas sociais, bem como a criação de novas respostas que tenham em atenção o envelhecimento, os cuidados de saúde e as emergências em caso de doença súbita ou de convalescença, quer do próprio quer da família;
 - d. Adequar o apoio financeiro e técnico às IPSS para que estas cumpram a sua missão com dignidade e consigam manter as suas equipas com estabilidade.